



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone: (89) 3467-
1162/1105



CONTRATO SEMEG N° 03/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGOA DO SÍTIO - PI, E O Sr.
ALCIONE FRANCISCO QUARESMA LIMA VERDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Rua do FUNDEC n.º 675, Centro Lagoa do Sítio - PI, inscrita no CNPJ N.º 01.612.588/0001-05, representada neste ato pelo seu representante legal Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito de Moura**, brasileiro, piauiense, casado, inscrito no CPF n.º 240.059.913-00 e RG n.º 4.056.951 SSP/PI, denominada daqui por diante, simplesmente Contratante, e o **Sr. Alcione Francisco Quaresma Lima Verde**, portador do CPF n.º 278.752.038-30 e RG n.º 56.500.246-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Eudóxio Lima Verde, S/N - Centro da Cidade de Lagoa do Sítio - PI, denominada daqui por diante Contratado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Em virtude do Município não dispor em seu quadro de motoristas concursados um profissional habilitado para operador de máquinas: Tipo moto niveladora do tipo patrol, retroescavadeira, trator com lâmina, Caçamba e Caminhão Pipa, e por possui um quadro de pessoal insuficiente para habilitá-lo em tempo hábil, pela necessidade de urgência de utilizar as máquinas recebidas pelo Governo Federal, para beneficiar a população através de pequenos açudes, para armazenar a água da chuva neste período bem como a melhoria das estradas de chão que liga as localidades a sede do Município.

Cláusula segunda: Do Objeto: O presente contrato tem por objeto o trabalho de um profissional habilitado para operador de máquinas: Tipo moto niveladora do tipo patrol, retroescavadeira, trator com lâmina, Caçamba e Caminhão Pipa por um período de 100hrs (cem horas) mensais.

Cláusula terceira: Do valor: O valor mensal deste contrato será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que será pago mediante nota fiscal avulsa na Prefeitura, pagos com recursos próprios do município na dotação orçamentária dentro da Secretária Municipal de Administração Geral/Agricultura no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física com os descontos incidentes sobre a prestação dos serviços, e outros recolhimento se assim for necessários.

Cláusula Quarta: Da Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e finda em 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer período por manifestação de qualquer uma

Alcione Francisco Quaresma Lima Verde

Para Continuar Crescendo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-
1162/1105



das partes, tanto contratante como contratado e não ocorrerá multa indenizatório.

Cláusula Quinta: A contraprestação dos serviços objeto deste contrato, é de caráter transitório e temporário e o regime é o estabelecido pela legislação trabalhista e normas vigentes.

Cláusula Sexta: A contratada por este instrumento, terá prioridade em caso de desempate quando da sua contratação definitiva, sendo ela provada quando da realização de concurso público ou teste seletivo para provimento do cargo cujo desempenho dos serviços seja o mesmo que tiver sendo prestado como consta do objeto deste contratado.

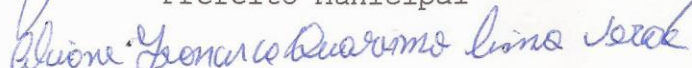
Cláusula Sétima: A contratada ao assinar este contrato, aceita todas as ordens de subordinação administrativa dos superiores da contratante, em igualdade com os demais servidores municipais e sua vinculação é com a Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Valença do Piauí - PI, para dirimir qualquer duvida sobre este contrato, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja. E por estarem certos e contratados, assinam o presente, em duas vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Sítio - PI, 01 de Março de 2017.


Antonio Benedito de Moura

Prefeito Municipal



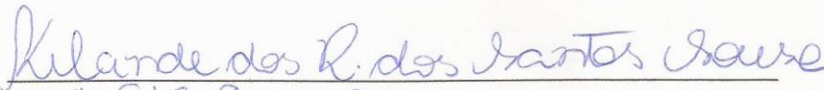
Alcione Francisco Quaresma Lima Verde

Contratado

CPF n.º 014.555.843-63

1ª. TESTEMUNHA:

CPF:


051.916.833-07

2ª. TESTEMUNHA: _____

CPF: _____